

**MARINHA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA**

EDITAL DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO ÀS ESCOLAS DE APRENDIZES-  
MARINHEIROS EM 2025 (CPAEAM/2025)**

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público de Admissão à Escola de Aprendizes-Marinheiros em 2025 (CPAEAM/2025), publicado na Seção 3, do DOU nº 235, de 06/12/2024, conforme abaixo discriminado:

**Onde se lê:**

**1.2 - CURSO DE FORMAÇÃO DE MARINHEIROS**

l) Desde que sejam cumpridos os requisitos mínimos previstos no PCPM e na legislação em vigor, ao longo da sua carreira, a praça poderá atingir até sua última graduação na carreira, a de Suboficial.

**Leia-sê:**

**1.2 - CURSO DE FORMAÇÃO DE MARINHEIROS**

m) Desde que sejam cumpridos os requisitos mínimos previstos no PCPM e na legislação em vigor, ao longo da sua carreira, a praça poderá atingir até sua última graduação na carreira, a de Suboficial.

**Incluir:**

**1.2 - CURSO DE FORMAÇÃO DE MARINHEIROS**

l) Antes de completados 10 (dez) anos de nomeação à carreira de Praças, esses militares serão avaliados pela Comissão de Promoções de Praças (CPP), visando a sua aquisição da estabilidade na Marinha. As praças que não obtiverem avaliação favorável serão licenciadas *ex officio* do Serviço Ativo da Marinha (SAM).

**XXX--XXX--XXX**